



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

EDITAL Nº 10/2026 – DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DEFINITIVOS E JUSTIFICATIVAS PARA MANUTENÇÃO/ ALTERAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS

O Sr. Pablo Luiz Alievi Mari, Prefeito Municipal de Sarandi/RS, no exercício de suas atribuições, por este edital, para conhecimento dos interessados, nos termos e prazos estabelecidos no Edital de Abertura nº 01/2026, torna pública a presente divulgação para informar o que segue:

1. DAS JUSTIFICATIVAS PARA MANUTENÇÃO/ALTERAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS

1.1. Foi realizada a avaliação dos recursos interpostos pelas pessoas candidatas durante o período de 26 a 28/05/2026, e justifica-se a manutenção ou alteração dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas no Anexo I deste Edital.

2. DOS GABARITOS DEFINITIVOS

2.1. Os Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetivas encontram-se no Anexo II deste edital.

3. DOS ANEXOS

3.1. É parte integrante do presente edital:

ANEXO I – Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares;

ANEXO II – Gabaritos Definitivos.

Sarandi, 11 de junho de 2026.

Pablo Luiz Alievi Mari
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

ANEXO I – JUSTIFICATIVAS PARA MANUTENÇÃO/ALTERAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES

**JUSTIFICATIVA PARA MANUTENÇÃO OU
ALTERAÇÃO DE GABARITOS PRELIMINARES**

De acordo com o Edital de Abertura 01/2026, que rege este Concurso Público, argumentações inconsistentes, extemporâneas, que estiverem fora das especificações estabelecidas para a interposição, que contiverem questionamentos de natureza administrativa (por exemplo, relacionados às normas previamente estipuladas em Edital) não obterão resposta da banca avaliadora e, por isso, não terão respostas publicadas na *Internet*. Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas, nem as que contiverem mais de uma *resposta*, emenda ou rasura, ainda que legível.

NÍVEL MÉDIO

MATÉRIA: LINGUA PORTUGUESA

CARGO(S): FISCAL (TRIBUTÁRIO), AGENTE DE TRÂNSITO, AGENTE ADMINISTRATIVO

QUESTÃO: 2 – MANTIDA alternativa 'C'.

De acordo com o texto de referência, “*onde quer que haja matéria escura, ela atrai a matéria comum e começa a acumular matéria comum suficiente em um determinado local para formar estrelas e planetas*”. Assim, o texto estabelece relação direta entre a presença da matéria escura e o acúmulo de matéria comum necessário à formação de estrelas e planetas. Portanto, conclui-se que a matéria escura contribui para a formação de planetas ao atrair e concentrar matéria comum. Dessa forma, a alternativa B está em conformidade com o texto apresentado, sendo a alternativa C a única incorreta, razão pela qual o gabarito deve ser mantido.

Referência Bibliográfica:

KOCH, Ingedore Villaça. *A coesão textual*. 22. ed. São Paulo: Contexto, 2010.

Conteúdo Programático:

Leitura, interpretação e relação entre as ideias de textos de gêneros textuais diversos, fato e opinião, intencionalidade discursiva, análise de implícitos e subentendidos e de efeitos de sentido de acordo com José Luiz Fiorin e Francisco Platão Savioli, ideias principais e secundárias e recursos de argumentação de acordo com Eni Orlandi, Elisa Guimarães, Eneida Guimarães e Ingedore Villaça Koch.

QUESTÃO: 4 – MANTIDA alternativa 'A'.

Embora se alegue que o enunciado menciona “lacunas tracejadas” enquanto os espaços destinados às respostas são representados por linhas contínuas, tal aspecto não compromete a compreensão do comando nem a resolução da questão. O enunciado permite identificar de forma clara os locais destinados ao preenchimento das respostas, inexistindo ambiguidade quanto ao que foi solicitado. Ademais, a presença de um espaço pontilhado não interfere na interpretação, uma vez que o contexto e a disposição gráfica dos itens permitem distinguir adequadamente os campos correspondentes a cada resposta. Não se verifica, portanto, prejuízo à compreensão do enunciado ou à identificação das elipses a serem preenchidas. Dessa forma, eventual imprecisão terminológica na utilização da expressão “lacunas tracejadas” constitui mero aspecto formal, insuficiente para comprometer a validade da questão ou justificar sua anulação. Assim, inexistindo erro material ou vício capaz de prejudicar a interpretação do enunciado ou a resolução da questão, mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016.

Conteúdo Programático:

Sintaxe de regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase) nas perspectivas de Celso Pedro Luft, Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra.

QUESTÃO: 5 – MANTIDA alternativa 'B'.

Embora o itálico possa ser empregado para destacar estrangeirismos na língua portuguesa, essa não é uma das alternativas apresentadas na questão. Dessa forma, não há possibilidade de coexistirem duas respostas corretas. Mantém-se, portanto, o gabarito.

Referência Bibliográfica:

KOCH, Ingedore Villaça. *A coesão textual*. 22. ed. São Paulo: Contexto, 2010.

Conteúdo Programático:

Leitura, interpretação e relação entre as ideias de textos de gêneros textuais diversos, fato e opinião, intencionalidade discursiva, análise de implícitos e subentendidos e de efeitos de sentido de acordo com José Luiz Fiorin e Francisco Platão Savioli, ideias principais e secundárias e recursos de argumentação de acordo com Eni Orlandi, Elisa Guimarães, Eneida Guimarães e Ingedore Villaça Koch.

QUESTÃO: 10 – MANTIDA alternativa 'C'.

O enunciado questiona “quantas OUTRAS alterações” seriam necessárias caso a palavra “descobertas” fosse flexionada para o singular. Dessa forma, a alteração da própria palavra “descobertas” não deve ser contabilizada, pois constitui a condição apresentada no comando da questão. Devem ser consideradas apenas as demais modificações exigidas para a manutenção da correção gramatical do período. Mantém-se, portanto, o gabarito.

Referência Bibliográfica:

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016.

Conteúdo Programático:

Morfologia (classes de palavras e suas flexões, significados e empregos; estrutura e formação de palavras; vozes verbais e sua conversão) nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra.

QUESTÃO: 13 – MANTIDA alternativa 'A'.

A alternativa A está correta. O uso dos dois pontos introduz um esclarecimento da informação apresentada anteriormente. Após o verbo “saber”, a autora explicita qual é exatamente a informação que os cientistas precisam descobrir. A alternativa B, por outro lado, está incorreta, pois os dois pontos não indicam o emprego de sentido figurado. A expressão posterior mantém sentido literal, apresentando de forma objetiva a dúvida dos cientistas sobre a localização da matéria escura. A alternativa C também está incorreta, uma vez que não há interrupção sem relação com o enunciado. A segunda parte da frase complementa diretamente a primeira. A alternativa D também está incorreta, pois as duas orações não apresentam sentidos contraditórios. A

segunda oração apenas especifica o conteúdo da primeira, estabelecendo relação de explicação. Logo, mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016.

Conteúdo Programático:

Pontuação (regras e implicações de sentido) nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra.

QUESTÃO: 15 – MANTIDA alternativa 'B'.

De fato, o plural de “capitão” é “capitães”. Entretanto, essa forma não aparece entre as alternativas apresentadas. A alternativa B está correta, pois “escrivão” tem como plural “escrivães”. As demais alternativas apresentam formas incorretas de pluralização (capitões; cidadãos; páos). Logo, a alternativa B é a única correta, razão pela qual mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016.

Conteúdo Programático:

Morfologia (classes de palavras e suas flexões, significados e empregos; estrutura e formação de palavras; vozes verbais e sua conversão) nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra.

MATÉRIA: MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO

CARGO(S): FISCAL (TRIBUTÁRIO), AGENTE DE TRÂNSITO, AGENTE ADMINISTRATIVO

QUESTÃO: 18 – MANTIDA alternativa 'A'.

O enunciado solicita o número de senhas de 4 dígitos que podem ser formadas com os algarismos de 0 a 9. Como se trata de formação de senha, cada uma das 4 posições pode ser preenchida por qualquer um dos 10 algarismos disponíveis, sem restrição de repetição. Assim, o total de possibilidades é dado por: $10 \times 10 \times 10 \times 10 = 10.000$ senhas. O algarismo 0 pode ocupar a primeira posição, uma vez que não há impedimento no enunciado para que a senha inicie por zero, tratando-se de código numérico e não de número inteiro com valor posicional. Dessa forma, mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:

BIANCHINI, Edwaldo; PACCOLA, Herval. *Curso de matemática: volume único*. São Paulo: Moderna, 2002.

GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JUNIOR, José Ruy; BONJORNIO, José Roberto; SOUSA, Paulo Roberto. *Matemática fundamental: uma nova abordagem*. São Paulo: FTD, 2015.

Conteúdo Programático:

Análise Combinatória.

MATÉRIA: CONHECIMENTOS GERAIS

CARGO(S): FISCAL (TRIBUTÁRIO), AGENTE DE TRÂNSITO, AGENTE ADMINISTRATIVO

QUESTÃO: 26 – MANTIDA alternativa ‘D’.

A questão apresenta enunciado claro ao indagar sobre o rio do qual o riacho mencionado é afluente. Conforme a referência utilizada para elaboração da questão, disponibilizada no sítio oficial do Município de Sarandi, o nome do município originou-se da flor de um arbusto que nascia às margens de um riacho afluente do Rio Passo Fundo. Portanto, a alternativa D corresponde exatamente à informação constante na fonte adotada pela banca examinadora. A argumentação recursal busca ampliar o alcance da pergunta ao sustentar que o Rio Passo Fundo integra a Bacia Hidrográfica do Rio Uruguai e que, por essa razão, a alternativa A também poderia ser considerada correta. Contudo, tal interpretação não encontra respaldo no enunciado. A questão não indaga sobre a bacia hidrográfica da qual o curso d'água faz parte, tampouco sobre afluentes indiretos ou cursos d'água situados em níveis superiores da rede hidrográfica. O questionamento refere-se especificamente ao rio do qual o riacho era afluente, informação que é expressamente indicada na referência utilizada. Em hidrografia, a relação entre um curso d'água e seu afluente é direta. O fato de determinado rio desaguar posteriormente em outro não altera a identificação de seu afluente imediato. Assim, não há fundamento técnico para considerar o Rio Uruguai como resposta correta. Não se verifica, portanto, qualquer ambiguidade ou possibilidade de dupla resposta. A questão possui redação objetiva e apresenta apenas uma alternativa compatível com a informação constante na fonte oficial adotada para sua elaboração. Dessa forma, inexistindo erro material, imprecisão ou vício que comprometa a validade da questão, mantém-se o gabarito preliminar.

Referência Bibliográfica:

SARANDI (RS). Prefeitura Municipal. *A cidade*. Sarandi, RS: Prefeitura Municipal de Sarandi, [s.d.]. Disponível em: <https://sarandi.rs.gov.br/a-cidade/>. Acesso em: 5 jun. 2026.

Conteúdo Programático:

História e geografia do País, Estado, do Município e da região que o cerca.

MATÉRIA: LEGISLAÇÃO

CARGO(S): FISCAL (TRIBUTÁRIO), AGENTE DE TRÂNSITO, AGENTE ADMINISTRATIVO

QUESTÃO: 31 – MANTIDA alternativa ‘A’.

Em primeiro lugar, cumpre destacar que o enunciado da questão foi claro ao estabelecer o marco normativo aplicável ao afirmar expressamente que a resposta deveria ser dada “*considerando o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município*”. Ou seja, o enunciado não deixou margem a interpretações abstratas ou genéricas da Constituição Federal; ao contrário, delimitou expressamente que a solução deveria ser encontrada à luz da legislação municipal específica, que foi devidamente considerada no gabarito. O art. 230 da Lei Municipal que institui o Plano de Seguridade Social é absolutamente inequívoco ao estabelecer que “*o Plano de Seguridade Social será financiado por meio da arrecadação das contribuições sociais obrigatórias dos servidores municipais, incluindo aqueles que ocupam cargos em comissão ou funções de confiança*”. A lei municipal não faz distinção entre servidor efetivo investido em função de confiança e ocupante exclusivamente comissionado; ela inclui todos os que ocupam cargos em comissão ou funções de confiança como contribuintes obrigatórios do plano. Portanto, a resposta correta é inequivocamente a alternativa A. Quanto à alegada ambiguidade da expressão “cargos de confiança”, esta também não se sustenta. O próprio art. 230 municipal utiliza as expressões “cargos em comissão” e “funções de confiança” de forma conjunta e equiparada para fins de contribuição, deixando claro que, para os efeitos do custeio do Plano de Seguridade Social, ambas as situações jurídicas são tratadas de maneira idêntica. Não há, portanto, qualquer relevância na distinção entre cargo em comissão e função de confiança para a solução do caso concreto, pois a lei

municipal expressamente abrange ambas as hipóteses. A alegação de que a questão permitiria dupla interpretação juridicamente defensável parte de uma premissa equivocada, qual seja, a de que o candidato deveria ignorar a legislação municipal expressa e aplicar diretamente o art. 40, §13, da Constituição Federal. Contudo, o enunciado determina que a resposta considere o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município — e a lei municipal é clara ao incluir os ocupantes de cargos em comissão entre os contribuintes. Não há conflito com a Constituição Federal, pois o art. 40, §13 trata da vinculação ao regime previdenciário (RPPS ou RGPS), enquanto a questão trata especificamente do custeio do Plano de Seguridade Social municipal, institutos distintos que não se confundem. Além disso, o Município possui autonomia legislativa para disciplinar seu regime de custeio, nos limites constitucionais. Ademais, a existência de mais de uma interpretação possível somente autoriza a anulação da questão quando ambas as interpretações são igualmente razoáveis e juridicamente defensáveis diante do enunciado e da legislação aplicável. No caso, a interpretação que leva à alternativa B exige que se desconsidere a lei municipal expressa e se aplique norma constitucional não indicada como parâmetro para a resposta, o que não se mostra juridicamente razoável diante do comando expresso do enunciado. A questão é objetiva, clara e possui resposta única e inequívoca com base no art. 230 da legislação municipal fornecida. O texto constitucional do art. 40, §13, invocado no recurso, não trata do custeio do Plano de Seguridade Social municipal, mas sim do regime previdenciário aplicável; são institutos distintos que não se confundem. Portanto, não há falar em violação aos princípios da legalidade, segurança jurídica, isonomia ou objetividade, pois a questão foi elaborada com precisão técnica, delimitou corretamente o marco normativo aplicável e apresenta apenas uma resposta correta, devendo ser integralmente mantida com o gabarito já divulgado.

Referência Bibliográfica:

LEIS MUNICIPAIS. *Regime jurídico dos servidores públicos do Município de Sarandi*. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/regime-juridico-sarandi-rs>. Acesso em: 05 jun. 2026.

Conteúdo Programático:

Regime Jurídico do Município (Lei Municipal nº 02 2.303/1991).

QUESTÃO: 32 – MANTIDA alternativa 'B'.

A questão deve ser mantida integralmente, pois não há qualquer vício que justifique sua anulação. O enunciado foi claro ao estabelecer que a resposta deveria considerar o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Sarandi, e a alternativa B está em perfeita consonância com o art. 236 da Lei Municipal, que expressamente assegura ao contratado temporário os direitos ali listados: remuneração equivalente, jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional. Não se exige que a alternativa transcreva integralmente todos os incisos do artigo para ser considerada correta; o que se exige é que os direitos mencionados sejam verdadeiros e que as demais alternativas contenham erros, o que ocorre no caso. A alternativa A erra ao falar em “remuneração superior” e “jornada flexível”; a alternativa C erra ao excluir direitos previdenciários; e a alternativa D erra ao limitar os direitos a apenas remuneração e gratificação, além de mencionar acordo individual, o que não existe no regime administrativo. Quanto ao Tema 551 do STF, invocado pelos recursos, a tese fixada no RE 1.066.677 reconhece expressamente que os servidores temporários têm direito ao décimo terceiro salário e a férias proporcionais acrescidas do terço constitucional; ou seja, a jurisprudência é favorável à concessão desses direitos, e não contrária. O fato de a alternativa B não mencionar o terço constitucional de férias não a torna incorreta, pois a questão não exigia a enumeração exaustiva de todos os direitos, mas sim a identificação da alternativa que apresenta direitos efetivamente assegurados pela legislação municipal. As demais alternativas contêm afirmações falsas, o que torna a alternativa B a única correta, devendo o gabarito ser mantido.

Referência Bibliográfica:

LEIS MUNICIPAIS. *Regime jurídico dos servidores públicos do Município de Sarandi*. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/regime-juridico-sarandi-rs>. Acesso em: 05 jun. 2026.

Conteúdo Programático:

Regime Jurídico do Município (Lei Municipal nº 02 2.303/1991).

NÍVEL SUPERIOR

MATÉRIA: LINGUA PORTUGUESA

CARGO(S): AGENTE DE ALMOXARIFADO CENTRAL, AGENTE DE PATRIMÔNIO, AGENTE DE PAGAMENTOS, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, MÉDICO

QUESTÃO: 10 – MANTIDA alternativa 'C'.

De acordo com o VOLP, verificam-se as seguintes entradas: “hiperativo” (adj.), “coedição” (s.f.), “pronta-entrega” (s.f., pl. prontas-entregas) e “pão de ló” (s.m.). Assim, apenas “pronta-entrega” é grafada com hífen, enquanto “pão de ló” é escrito separadamente. Logo, mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:

VOCABULÁRIO ORTOGRÁFICO DA LÍNGUA PORTUGUESA (VOLP). Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Letras, s.d. Disponível em: <https://www.academia.org.br/nossa-lingua/busca-no-vocabulario>. Acesso em: 5 jun. 2026.

Conteúdo Programático:

Ortografia: emprego de letras, do hífen e acentuação gráfica conforme sistema oficial vigente (inclusive Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto Federal nº 6.583/2012) tendo como base o Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa e o dicionário on-line Aulete.

MATÉRIA: MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO

CARGO(S): AGENTE DE ALMOXARIFADO CENTRAL, AGENTE DE PATRIMÔNIO, AGENTE DE PAGAMENTOS, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, MÉDICO

QUESTÃO: 13 – MANTIDA alternativa 'D'.

A questão solicita o valor equivalente, isto é, o valor igual ou correspondente ao indicado no enunciado. A seguir, apresenta-se a resolução da questão, a qual confirma o gabarito na alternativa D.

SOLUÇÃO:

$$\sqrt{81\%} = \sqrt{\frac{81}{100}} = \frac{9}{10} = 0,9 \quad \text{que é equivalente à } \frac{90}{100} = 90\%$$

Referência Bibliográfica:

GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JR., José Ruy. *A conquista da matemática*. São Paulo: FTD, 2021.

BIANCHINI, Edwaldo; PACCOLA, Herval. *Curso de matemática: volume único*. São Paulo: Moderna, 2002.

Conteúdo Programático:

Porcentagem. Operações fundamentais (divisão, multiplicação e radiciação)

QUESTÃO: 15 – MANTIDA alternativa 'C'.

A seguir, apresenta-se a resolução da questão, a qual confirma o gabarito na alternativa C.

Temperatura máxima modal: valor mais frequente da temperatura máxima, sendo 19°C.

Temperatura mínima média: $(6 + 3 + 4 + 7 + 6 + 8 + 10 + 9) / 8 = 53/8 = 6,625$.

Temperatura máxima mediana: considerando os valores ordenados 11, 15, 17, 18, 19, 19, 21, 22, a mediana é a média dos termos centrais: $(18 + 19) / 2 = 18,5$.

Referência Bibliográfica:

GIOVANNI, J; GIOVANNI, Jr. A Conquista da Matemática. São Paulo: FTD, 2021.

Bianchini, E., Paccola, H. CURSO DE MATEMÁTICA VOLUME ÚNICO, Ed. Moderna, São Paulo, 2002

Conteúdo Programático:

Estatística: medidas de tendência central e medidas de dispersão, moda e mediana.

MATÉRIA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**CARGO(S): AGENTE DE ALMOXARIFADO CENTRAL****QUESTÃO: 32 – MANTIDA alternativa 'B'.**

A questão foi elaborada com base no programa previsto no Anexo VII do Edital do presente certame. Ressalta-se que, nesse anexo, consta o conteúdo “estocagem de materiais em geral”, o qual fundamenta a questão 32. Todos os conceitos abordados na referida questão estão fundamentados em Cerqueira (2019), referência consagrada na área, indicada no próprio enunciado e utilizada como base teórica. Nesse sentido, Cerqueira (2019, cap. 9) define que: “*possivelmente, o dispositivo mais importante na armazenagem são os racks: estruturas robustas, construídas no formato de prateleiras em perfis de aço, sobre as quais as mercadorias são colocadas. As prateleiras do tipo rack permitem o aproveitamento do espaço do armazém na direção vertical, tornando viável empilhar mercadorias do piso até o teto. Existem vários formatos de rack, que viabilizam a armazenagem de mercadorias em paletes, fardos, caixas, tambores e em outros formatos convenientes à proteção de mercadorias diversas*”. Dessa forma, o conteúdo da questão está plenamente alinhado ao edital e à bibliografia indicada, sendo que o enunciado, em conjunto com a alternativa B, conduz à resposta correta. Portanto, julga-se improcedente o recurso, mantendo-se a alternativa B como o gabarito.

Referência Bibliográfica:

CERQUEIRA, Ricardo S. *Administração de materiais e bens patrimoniais*. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2019. E-book.

Conteúdo Programático:

Estocagem de materiais em geral.

QUESTÃO: 33 – MANTIDA alternativa 'D'.

A questão foi elaborada com base no programa previsto no Anexo VII do Edital do presente certame. Ressalta-se que, nesse anexo, consta o conteúdo “movimentação de cargas e mercadorias”. Todos os conceitos abordados na referida questão estão fundamentados em Cerqueira (2019), referência consagrada na área, indicada no próprio enunciado e utilizada como base teórica. Quanto à alegação de que, segundo o autor, a escada seria apenas um objeto de apoio, tal interpretação não procede. Em sentido contrário ao recurso, Cerqueira (2019, cap. 9, item “Equipamentos e acessórios para a movimentação de materiais”) classifica os equipamentos manuais como aqueles operados sem motorização, incluindo carrinhos de mão, transpaleteiras manuais e escadas. Esses equipamentos apresentam baixo custo de aquisição e manutenção e são utilizados em ampla variedade de situações, sendo seu uso limitado pela capacidade do operador em elevar e empurrar mercadorias. Dessa forma, a obra utilizada como referência enquadra as escadas como equipamentos manuais de movimentação de materiais no contexto de armazenagem e almoxarifado. Assim, as assertivas I, II e III estão de acordo com a doutrina apresentada por Cerqueira (2019), não havendo inconsistência

conceitual ou motivo para anulação. Portanto, julgam-se improcedentes os recursos, mantendo-se a alternativa D como o gabarito.

Referência Bibliográfica:

CERQUEIRA, Ricardo S. *Administração de materiais e bens patrimoniais*. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2019. E-book.

Conteúdo Programático:

Movimentação de cargas e mercadorias.

QUESTÃO: 39 – MANTIDA alternativa 'A'.

A questão foi elaborada com base no programa previsto no Anexo VII do Edital do presente certame. Ressalta-se que, nesse anexo, consta o conteúdo “restauração de documentos”. Todos os conceitos abordados na questão 39 estão fundamentados em Paes (2012), referência consagrada na área, indicada no próprio enunciado e utilizada como base teórica. Nesse sentido, Paes (2012, cap. 5, item 3.4), ao tratar de arquivos permanentes e restauração, define que: “a restauração exige um conhecimento profundo dos papéis e tintas empregados. Vários são os métodos existentes. O método ideal é aquele que aumenta a resistência do papel ao envelhecimento natural e às agressões externas do meio ambiente – mofo, pragas, gases, manuseio – sem que advenha prejuízo quanto à legibilidade e flexibilidade, e sem que aumente o volume e o peso”. Dessa forma, o enunciado da questão 39 está alinhado ao conteúdo teórico apresentado pela autora, ao abordar os princípios da restauração e o conceito de método ideal, sem necessidade de detalhamento de métodos específicos como laminação ou *silking*, já que não foram exigidos no comando da questão. Portanto, verifica-se que o enunciado é claro e aderente à bibliografia indicada, não havendo inconsistência que justifique anulação. Assim, julgam-se improcedentes os recursos, mantendo-se a alternativa A como o gabarito.

Referência Bibliográfica:

PAES, Marilena Leite. *Arquivo: teoria e prática*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2012.

Conteúdo Programático:

Tecnologias da Informação na Arquivologia e preservação, e conservação e restauração de documentos).

CARGO(S): AGENTE DE PATRIMÔNIO

QUESTÃO: 33 – MANTIDA alternativa 'D'.

A assertiva I está correta, pois o art. 174, § 3º, II, da Lei nº 14.133/2021 prevê expressamente que o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) deve disponibilizar “*painel para consulta de preços, banco de preços em saúde e acesso à base nacional de notas fiscais eletrônicas*”. A assertiva II também está correta, uma vez que o art. 174, § 3º, V, da Lei nº 14.133/2021 estabelece como funcionalidade do PNCP o acesso ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP). A assertiva III igualmente está correta, pois o art. 174, § 3º, VII, da Lei nº 14.133/2021, com redação dada pela Lei nº 15.266/2025, passou a prever a funcionalidade denominada “SICX”, não procedendo a alegação de ausência de previsão legal da nomenclatura. Dessa forma, todas as assertivas estão corretas, razão pela qual se mantém o gabarito na alternativa D.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de *Licitações e Contratos Administrativos*. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 1 abr. 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm. Acesso em: 5 jun. 2026.

Conteúdo Programático:

Licitações Públicas: Conceito, modalidades, limites, características, dispensas, inexigibilidades, contratos, sanções, tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte.

QUESTÃO: 38 – MANTIDA alternativa 'A'.

A alternativa A é a incorreta. Conforme a obra *Controle da Administração Pública no Brasil* (MPSP, 2022): “a análise de custo-benefício permite que se estabeleça uma escala de prioridade, por meio da qual se viabiliza a escolha do que fazer primeiro e de que modo, para se tentar tirar o maior proveito possível dos recursos públicos”. A assertiva, contudo, afirma que a análise de custo-benefício busca “tirar o menor proveito possível dos recursos públicos”, invertendo completamente o sentido do conceito apresentado pela doutrina de referência. Por essa razão, a alternativa está incorreta. A alternativa B está correta. O controle parlamentar ou legislativo corresponde à fiscalização exercida pelos órgãos do Poder Legislativo em cada esfera federativa. No âmbito municipal, tal atribuição encontra previsão expressa no art. 31 da Constituição Federal, segundo o qual a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo. Em âmbito federal, o art. 70 da Constituição Federal estabelece que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial será exercida pelo Congresso Nacional, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 71. A alternativa C também está correta. A necessidade de fiscalização e controle da Administração Pública decorre diretamente do texto constitucional. O art. 70 da Constituição Federal determina que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública seja exercida quanto à legalidade, à legitimidade, à economicidade, à aplicação das subvenções e à renúncia de receitas. Trata-se, portanto, de exigência constitucional expressa, especialmente relevante em matéria de direito financeiro e gestão dos recursos públicos. A alternativa D, por fim, também está correta. O controle interno encontra fundamento nos arts. 70 e 74 da Constituição Federal, que determinam a manutenção de sistemas de controle interno pelos Poderes da República. Além disso, a Administração Pública exerce autotutela sobre seus próprios atos, conforme entendimento consolidado nas Súmulas 346 e 473 do STF. Paralelamente, a atuação administrativa submete-se ao controle externo exercido pelo Poder Legislativo, com o auxílio dos Tribunais de Contas (arts. 70 e 71 da Constituição Federal), bem como ao controle jurisdicional exercido pelo Poder Judiciário, em observância ao princípio da inafastabilidade da jurisdição previsto no art. 5º, XXXV, da Constituição Federal. Dessa forma, as alternativas B, C e D estão corretas, ao passo que a alternativa A apresenta erro conceitual manifesto, razão pela qual fica mantido o gabarito.

Referência Bibliográfica:

SILVA, José Afonso da. *Orçamento-programa no Brasil*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1973. Disponível em:
https://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/BibliotecaDigital/BibDigitalLivros/TodosOsLivros/Controle-da-administracao-publica-no-Brasil.pdf. Acesso em: 5 jun. 2026.

Conteúdo Programático:

Controle da Administração pública.

Prefeitura Municipal de Sarandi/RS
(Concurso Público nº 01/2026)
ANEXO II - Gabaritos Definitivos



1 - Agente de Almoxarifado Central									
01 - B	02 - B	03 - C	04 - A	05 - C	06 - B	07 - A	08 - C	09 - D	10 - C
11 - D	12 - A	13 - D	14 - A	15 - C	16 - B	17 - D	18 - C	19 - C	20 - A
21 - B	22 - A	23 - C	24 - D	25 - B	26 - A	27 - B	28 - A	29 - D	30 - C
31 - C	32 - B	33 - D	34 - C	35 - A	36 - B	37 - B	38 - D	39 - A	40 - C
Assinatura Eletrônica: 19892.5									
2 - Agente de Patrimônio									
01 - B	02 - B	03 - C	04 - A	05 - C	06 - B	07 - A	08 - C	09 - D	10 - C
11 - D	12 - A	13 - D	14 - A	15 - C	16 - B	17 - D	18 - C	19 - C	20 - A
21 - B	22 - A	23 - C	24 - D	25 - B	26 - A	27 - B	28 - A	29 - D	30 - C
31 - B	32 - D	33 - D	34 - D	35 - B	36 - B	37 - C	38 - A	39 - C	40 - A
Assinatura Eletrônica: 20180									
3 - Agente de Pagamentos									
01 - B	02 - B	03 - C	04 - A	05 - C	06 - B	07 - A	08 - C	09 - D	10 - C
11 - D	12 - A	13 - D	14 - A	15 - C	16 - B	17 - D	18 - C	19 - C	20 - A
21 - B	22 - A	23 - C	24 - D	25 - B	26 - A	27 - B	28 - A	29 - D	30 - C
31 - B	32 - C	33 - A	34 - D	35 - A	36 - A	37 - C	38 - D	39 - D	40 - B
Assinatura Eletrônica: 20067.5									
4 - Agente de Fiscalização Sanitária									
01 - B	02 - B	03 - C	04 - A	05 - C	06 - B	07 - A	08 - C	09 - D	10 - C
11 - D	12 - A	13 - D	14 - A	15 - C	16 - B	17 - D	18 - C	19 - C	20 - A
21 - B	22 - A	23 - C	24 - D	25 - B	26 - A	27 - B	28 - A	29 - D	30 - C
31 - D	32 - A	33 - C	34 - A	35 - C	36 - B	37 - D	38 - A	39 - B	40 - C
Assinatura Eletrônica: 19480									
5 - Médico									
01 - B	02 - B	03 - C	04 - A	05 - C	06 - B	07 - A	08 - C	09 - D	10 - C
11 - D	12 - A	13 - D	14 - A	15 - C	16 - B	17 - D	18 - C	19 - C	20 - A
21 - B	22 - A	23 - C	24 - D	25 - B	26 - A	27 - B	28 - A	29 - D	30 - C
31 - D	32 - C	33 - B	34 - D	35 - B	36 - C	37 - A	38 - B	39 - D	40 - C
Assinatura Eletrônica: 21217.5									
7 - Agente de Trânsito									
01 - D	02 - C	03 - D	04 - A	05 - B	06 - A	07 - D	08 - B	09 - C	10 - C
11 - B	12 - D	13 - A	14 - C	15 - B	16 - D	17 - B	18 - A	19 - C	20 - B
21 - D	22 - C	23 - B	24 - A	25 - B	26 - D	27 - C	28 - B	29 - A	30 - D
31 - A	32 - B	33 - D	34 - C	35 - D	36 - C	37 - D	38 - A	39 - A	40 - B
Assinatura Eletrônica: 14905									
8 - Agente Administrativo									
01 - D	02 - C	03 - D	04 - A	05 - B	06 - A	07 - D	08 - B	09 - C	10 - C
11 - B	12 - D	13 - A	14 - C	15 - B	16 - D	17 - B	18 - A	19 - C	20 - B
21 - D	22 - C	23 - B	24 - A	25 - B	26 - D	27 - C	28 - B	29 - A	30 - D
31 - A	32 - B	33 - D	34 - C	35 - D	36 - C	37 - D	38 - A	39 - A	40 - B
Assinatura Eletrônica: 14905									

Assinatura Eletrônica Total: 130647.5.